



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER JURÍDICO

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 003/2023 que visa incluir no PPA 2022 a 2025 e na LDO/2023, meta e objetivo e abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que tem como objetivo a perfuração/construção de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade de Cabana Coloninha, beneficiando 35 famílias, de acordo com o Termo de Convênio FPE nº 3776/2022 junto Secretaria de Obras e Habitação – Departamento de Poços e Redes.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo legislativo, descrito no assunto já mencionado em epigrafe.

Primeiramente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 6º, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, considerando os aspectos formais e as disposições legais, dou parecer POSITIVO para propositura, devendo seguir observância em plenário da conveniência e oportunidade na aprovação da legislação em apreço.

É o parecer.

Arroio do Tigre/RS. 09 de janeiro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

JÉSSICA TELOEKEN KROTH

OAB/RS 123.325

